

Nº39 - Março de 2009  
dm.  
empresas@millenniumbcp.pt

## Factoring Completo com Recurso

O Factoring Completo com Recurso é uma solução simples e eficaz, que tem por base um serviço especializado de cobranças, complementado por uma opção de financiamento por antecipação de fundos sobre a facturação emitida e cedida.



Para mais informações contacte o Gestor de Cliente da sua Empresa

- » [Produtos e Serviços](#)
- » [Internet e Canais Automáticos](#)
- » [Agenda Fiscal](#)
- » [Actualidades Legais](#)
- » [Mercados Financeiros](#)
- » [Oportunidades de Negócio](#)
- » [Subscrever/Cancelar](#)

### Produtos e Serviços

#### Factoring Completo com Recurso

Através desta solução, o Cliente cede ao Millennium bcp, com carácter de continuidade, todas as facturas de **curto prazo** que detém sobre os seus Clientes (Devedores) incluídos no contrato, para gestão, cobrança e eventual antecipação de fundos.

[mais...](#)

#### Cartões American Express Corporate - Adesão ao MEMBERSHIP REWARDS

Os Cartões **American Express Corporate** já podem aceder ao **Membership Rewards (MR)**, o Programa de Prémios da American Express recentemente lançado em Portugal.

[mais...](#)

### Agenda Fiscal

#### IVA

Até **13 de Abril**, as Empresas abrangidas pelo regime mensal do IVA deverão enviar pela Internet a sua declaração relativa a **Fevereiro**. O pagamento poderá ser feito através do Portal de Empresas do Millennium bcp através da opção "Pagamentos > Estado > Impostos".

[mais...](#)

### Mercados Financeiros

### Internet e Canais Automáticos

#### Pagamentos ao Estado | Segurança Social

Pague a Taxa Social Única (TSU) no Portal de Empresas do Millennium bcp, com toda a comodidade.

- Escolha **Pontual** para pagar **agora** à Segurança Social!
- Se paga sempre o mesmo valor de TSU, utilize **Permanente - Empresas (TSU)**!
- Para programar o pagamento da TSU para uma data futura, seleccione **Data Futura - Empresas (TSU)**!

[mais...](#)

### Actualidades Legais

#### Acesso a apoios por parte das Empresas

*Portaria n.º 184/2009, de 20 de Fevereiro*

O montante máximo dos auxílios de minimis, ou seja, o valor dos apoios que o Estado Português pode conceder a cada Empresa sem que tenha de notificar a Comissão Europeia, foi aumentado para 500.000 euros por Empresa, durante um período de três exercícios financeiros. O limite anteriormente existente era de 200.000 euros. Para as Empresas do sector dos transportes rodoviários, o limite mantém-se nos 100.000 euros, durante um período de três exercícios financeiros.

Após um breve assomo de normalização nos mercados financeiros durante o mês de Fevereiro, o sentimento de aversão ao risco voltou em força. Em consequência, os mercados accionistas denotaram perdas assinaláveis, a dívida soberana dos mercados emergentes foi altamente penalizada e os *spreads* de crédito alargaram.

[mais...](#)

**Oportunidades de Negócio**  
**Empresas Francesas com interesses comerciais em diversas áreas procuram parceiros portugueses.**

[mais...](#)

[mais...](#)

[www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

## Produtos e Serviços

### Factoring Completo com Recurso

O Factoring Completo com Recurso constitui uma alternativa aos demais produtos de financiamento bancário, permitindo ao Cliente aceder a uma **fonte de financiamento complementar**, destinada essencialmente a Empresas que:

- vendam a crédito, com necessidade de maior apoio financeiro;
- tenham interesse em delegar o serviço de gestão e cobrança da sua carteira de Clientes.

Este produto apresenta as seguintes vantagens para a Empresa:

- **Reduz custos administrativos e liberta recursos humanos e financeiros:** permitindo que recursos afectos à área de cobranças dentro da Empresa possam ser alocados para outras actividades do negócio;
- **Disciplina as cobranças:** em colaboração com o Cliente, uma equipa profissional especializada em cobranças adequa os níveis de pressão sobre os seus Devedores;
- **Atenua o risco de crédito:** a experiência em cobranças e a informação que o Millennium bcp utiliza, constituem, normalmente, know-how não disponível nas Empresas;
- **Permite o acesso a uma fonte de financiamento complementar TAE 11,289%<sup>(1)</sup>:** através da eventual antecipação de fundos sobre os créditos cedidos;
- **Disponibiliza o acesso a informação tratada e actualizada:** através do Portal de Empresas do Millennium bcp, é proporcionada, em tempo real, toda a informação sobre o seu contrato de factoring.

(1) Exemplo considerando TN de 6,428%, para um contrato de Factoring Completo Com Recurso, facturação anual de 250.000 EUR, indexado à Euribor 30 dias 1,628%(média aritmética simples das cotações diárias do mês de Fevereiro de 2009, arredondada à milésima), acrescida de spread de 4,8%, contratado por um prazo de 180 dias, prazo de vencimento das facturas de 90 dias e percentagem de adiantamento de 90%.

Para informações adicionais, contacte o Gestor de Cliente da sua Empresa.

### Cartões American Express Corporate - Adesão ao MEMBERSHIP REWARDS

O Programa Membership Rewards, agora disponível para os cartões American Express Corporate, permite-lhe beneficiar das seguintes **vantagens**:

- ganhar pontos em cada compra feita com o cartão, quer em Portugal, quer no estrangeiro (1€ em compras equivale a 1 ponto MR);
- trocar pontos por prémios de um Catálogo exclusivo que vão desde viagens de avião a milhas TAP Victoria, estadias em hotéis, vouchers para restaurantes, gadgets e equipamentos electrónicos, entre outros.

Os pontos **não têm limite de acumulação** e são **vitalícios** (sem data de validade).

A adesão ao Membership Rewards não é automática - é necessário contactar o seu Gestor de Conta ou ligar para a Linha American Express (707 50 40 50) e tem o seguinte custo (por cartão):

- 1º ano - gratuito;
- 2º ano e seguintes - 10 €.

(Os pontos Membership Rewards acumulados também podem ser usados, anualmente, para pagar esta anuidade)

Para mais informação sobre o **Programa Membership Rewards**, consulte o Catálogo disponível em [www.americanexpress.pt](http://www.americanexpress.pt) ou contacte o seu Gestor de Conta.

**Fonte: Direcção de Marketing de Empresas**

[topo](#) ↕

- |                            |   |                                       |  |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| » <a href="#">Início</a>   | » <a href="#">Produtos e Serviços</a>           | » <a href="#">Agenda Fiscal</a>       | » <a href="#">Mercados Financeiros</a>     |
| » <a href="#">Destaque</a> | » <a href="#">Internet e Canais Automáticos</a> | » <a href="#">Actualidades Legais</a> | » <a href="#">Oportunidades de Negócio</a> |

## Internet e Canais Automáticos

### Pagamentos ao Estado | Segurança Social

Para esta operação deverá introduzir os seguintes dados:

- Seleccionar o Beneficiário (IGFSS Continente - IGFSS Madeira - IGFSS Açores);
- Montante a pagar;
- Número de Identificação Fiscal do Beneficiário;
- Mês/Ano a pagar.

O prazo de pagamento da Taxa Social Única (TSU) para um determinado mês é o dia 15 do mês seguinte ou, caso este seja não útil, o dia útil imediatamente posterior.

#### TSU Pontual

- Para garantir o pagamento da Taxa Social Única no dia pretendido, a autorização da operação deve ser dada até às 19 horas do dia do débito (caso seja um dia não útil, deverá ser considerado o próximo dia útil).

#### TSU - Data Futura

- Para garantir o pagamento da Taxa Social Única na data pretendida, a autorização da operação deve ser dada, no limite, até às 19 horas da data prevista para o débito.

#### TSU - Permanente

- Para garantir o pagamento da Taxa Social Única na data pretendida, a autorização da operação deve ser dada, no limite, até às 19 horas da data prevista para o primeiro débito.



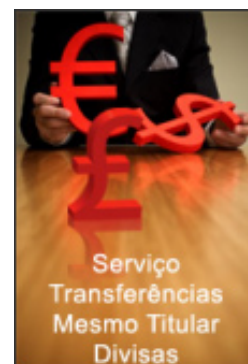
Aceda, na área de Operações Bancárias do Portal de Empresas do Millennium bcp, à opção Pagamentos > Estado > Segurança Social, para efectuar desde já o pagamento da TSU!

### Transferência Mesmo Titular Divisa

O Millennium bcp coloca à sua disposição, no Portal de Empresas, mais um serviço de excelência na área de operações bancárias através da opção "Pagamentos > Transferências > **Mesmo Titular Divisas**".

Utilize esta funcionalidade para efectuar transferências entre:

- EUR → Moedas diferentes EUR
- Moedas diferentes EUR → EUR
- Moedas diferentes EUR → Moedas diferentes EUR



**Transferências Mesmo Titular - Divisas**

Posição em: 2009-02-17 15:18:20

**Conta a Debitar:**

Número	Descrição	Saldo Autorizado	Saldo Contabilístico	Moeda
000000001234567	Conta à Ordem	32,90	32,90	USD

**Dados da transferência**

Conta a Creditar:

Montante:   USD

Tipo de Câmbio:

Ref. Câmbio:

Desc. Conta Débito:

Desc. Conta Crédito:

Nota de Lançamento:

[Níveis de Serviço](#)

[Preçário](#)

Adicionar a Favoritos com este nome:

**Ao seleccionar a opção:**

Montante a Debitar: o Utilizador está a indicar que o montante e a moeda referem-se ao movimento a ocorrer na conta a debitar;

Montante a Creditar: o Utilizador está a indicar que o montante e a moeda referem-se ao movimento a ocorrer na conta a creditar.

Exemplo:

Transferência da conta n.º 123456 - EUR - Conta de Depósitos à Ordem 1 para a conta n.º 65455332 - USD - Conta de Depósitos à Ordem 2, no montante de 2 USD, referente à Conta a Creditar.  
Calculado o contravalor: 2 USD = 1,57 EUR

Assim:

- Conta n.º 123456 - EUR - Conta de Depósitos à Ordem 1 é debitada por 1,57 EUR
- Conta n.º 65455332 - USD - Conta de Depósitos à Ordem 2 é creditada por 2 USD

### Disponibilidade do Serviço\*

O serviço está dependente do tipo de câmbio aplicável à operação, vigorando o seguinte:

- **Câmbio BCP ou Imediato:** Este serviço encontra-se disponível entre as 9 horas e as 17 horas dos dias úteis. As ordens deverão ser introduzidas e autorizadas no próprio dia em que se pretende a sua execução. As ordens que não sejam autorizadas até às 17 horas do dia em que são introduzidas serão canceladas automaticamente.
- **Câmbio FIXING:** Este serviço encontra-se disponível entre as 9 horas e as 12h30 dos dias úteis. Estas ordens deverão ser introduzidas e autorizadas no próprio dia em que se pretende a sua execução. As ordens que não sejam autorizadas até às 12h30 do dia em que são introduzidas serão canceladas automaticamente.
- **Câmbios Negociados (à vista ou a prazo):** Este serviço encontra-se disponível entre as 9 horas e as 19 horas dos dias úteis. Estas ordens deverão ser introduzidas e autorizadas no próprio dia em que se pretende a sua execução. As ordens que não sejam autorizadas até às 19 horas do dia em que são introduzidas serão canceladas automaticamente.

### Datas-Movimento / Datas-Valor

Sem recurso cambial	Com recurso cambial não negociado	Com recurso cambial negociado
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Débito em D</li> <li>• Crédito em D + 1</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Débito em D</li> <li>• Crédito em D + 2</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicam-se as condições negociadas com o Banco</li> </ul>

\* A disponibilidade horária refere-se à hora legal de Portugal Continental.

**Nota:** As datas de movimento e valor referem-se sempre a dias úteis. Transferências na moeda EUR só serão permitidas entre contas de moedas distintas.

Informe-se detalhadamente junto do Millennium bcp.

Fonte: millenniumbcp.pt

[topo](#) ↑

- |                            |   |                                       |  |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| <a href="#">» Início</a>   | <a href="#">» Produtos e Serviços</a>           | <a href="#">» Agenda Fiscal</a>       | <a href="#">» Mercados Financeiros</a>     |
| <a href="#">» Destaque</a> | <a href="#">» Internet e Canais Automáticos</a> | <a href="#">» Actualidades Legais</a> | <a href="#">» Oportunidades de Negócio</a> |

## Agenda Fiscal

### Segurança Social

Até **15 de Abril**, envio dos Mapas de Remunerações e o pagamento da respectiva Taxa Social Única relativa aos ordenados e prestações pagas aos trabalhadores e gestores da Empresa em **Março**. Poderá efectuar o pagamento, no Portal de Empresas, através da opção "Pagamentos > Estado > Taxa Social Única - Pagamento pontual".

### Impostos retidos na fonte

Até dia **20 de Abril**, deverá preencher e enviar pela Internet a «Declaração de retenções na fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo», entregando ao Estado o **IRS, IRC e Imposto do Selo** retidos na fonte em **Março**. O pagamento poderá ser feito no Portal de Empresas, através da opção "Pagamentos > Estado > Impostos".

### Férias

Até **15 de Abril** deverá ser afixado, nos locais de trabalho, o **mapa de férias** com a indicação do início e termo das férias de cada trabalhador.

### IMI

Até dia **30 de Abril** tem de pagar o IMI na totalidade, se o valor for inferior a 250 Euros, ou em 50% se for superior.

### Imposto Único de Circulação

Até dia **30 de Abril**, os proprietários, e entidades equiparadas, têm de liquidar e pagar o IUC relativo às viaturas matriculadas em Abril, após 1981 no caso dos automóveis e 1992 para os motociclos.

Saiba mais em <http://corp.millenniumbcp.pt>, na Área de Informação e Gestão/Informação Jurídica

Fonte: LexPoint, Lda © 2009 - Todos os direitos reservados

[topo](#) ↑

- |                            |   |                                       |  |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| <a href="#">» Início</a>   | <a href="#">» Produtos e Serviços</a>           | <a href="#">» Agenda Fiscal</a>       | <a href="#">» Mercados Financeiros</a>     |
| <a href="#">» Destaque</a> | <a href="#">» Internet e Canais Automáticos</a> | <a href="#">» Actualidades Legais</a> | <a href="#">» Oportunidades de Negócio</a> |

### Tabelas de retenção de IRS na Madeira

Despacho n.º 3/2009/M, da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Plano e Finanças - Gabinete do Secretário Regional, publicado no DR IIª série Parte C n.º 30, de 12 de Fevereiro

### Tabelas de retenção do IRS para os Açores

Despacho n.º 6572/2009, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado no DR IIª série Parte C n.º 42, de 2 de Março

Já foram publicadas as tabelas com as taxas de retenção na fonte a aplicar pelas Empresas residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores aos seus trabalhadores. Com as taxas agora fixadas, tal como em 2008, o mesmo rendimento bruto permitirá aos trabalhadores dependentes receberem um valor líquido superior no final do mês. A taxa de juros indemnizatórios aplicáveis aos valores retidos na fonte ou pagos por conta em excesso foi fixada em 2,5%.

### Publicado o novo Código do Trabalho

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro

O novo Código do Trabalho entrou em vigor no passado dia 17 de Fevereiro, revogando o actual Código do Trabalho, a lei que o regulamenta, e algumas normas do regime jurídico do trabalho temporário. Os contratos de trabalho e os instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho celebrados ou adoptados antes daquela data ficam sujeitos ao novo Código do Trabalho, excepto quanto a condições de validade e a efeitos de factos ou situações totalmente passados anteriormente àquele momento. O mesmo sucede com as estruturas de representação colectiva de trabalhadores e de empregadores constituídas anteriormente.

Saiba o que dispõe em matéria de:

- contratos de trabalho a termo;
- regime de férias;
- faltas dos trabalhadores;
- registo de tempos de trabalho;
- adaptabilidade, banco de horas e horários concentrados;
- regime do trabalho intermitente;
- trabalho parcial;
- trabalho suplementar;
- mobilidade funcional dos trabalhadores.

### Simplex 2009 e as novas medidas para as Empresas

O programa destinado a reduzir a burocracia durante o ano de 2009, apresentado recentemente pelo Governo, contém várias medidas que deverão simplificar a vida das Empresas, designadamente:

- transformação do **Portal da Empresa** (<http://www.portaldaempresa.pt/cve/pt>) num ponto único de contacto on-line entre as Empresas e a Administração Pública e criação de um dossier electrónico da Empresa na Internet, que permitirá às Empresas iniciar ou consultar o estado de um determinado pedido efectuado a um organismo público; de uma «Área PIN» com ligação externa ao site da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, e de um balcão único on-line, que possibilite o acesso às formalidades necessárias ao exercício de uma actividade de serviços em qualquer Estado da União Europeia;
- criação de uma Via Verde para projectos PME com financiamento do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) (<http://www.qren.pt/>);
- implementação de medidas de simplificação do processo de preparação de informação estatística na área do Emprego e Formação Profissional, especialmente para as microempresas, bem como a disponibilização de formulários on-line para cumprimento de obrigações legais à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) decorrentes do novo Código do Trabalho, prestação de informação sobre legislação do trabalho e de segurança e saúde.

### Simplex 2009 e o relacionamento do Fisco com as Empresas

O Simplex 2009 aposta na simplificação da relação da Administração Fiscal com as Empresas, não só através da eliminação de um conjunto de declarações e documentos através da informatização de dados, e estabelecendo o cumprimento de obrigações através de meios electrónicos, como pela introdução de alterações em matéria de:

- **Informação ao contribuinte** - aumentando as funcionalidades do site da DGCI, com a criação de uma agenda electrónica do contribuinte que permitirá a sua personalização pelos contribuintes e que conterà o registo histórico de procedimentos em curso, ou concluídos, entre o contribuinte e a DGCI, o acesso electrónico a citações e

- notificações, bem como a devida resposta e ainda o arquivo automático de todos estes documentos electrónicos;
- criação de um **manual ou guião** do relacionamento com a Administração fiscal, que esclarecerá as Empresas que iniciam a sua actividade ou adquirem imóveis, sobre os seus direitos e deveres para com o Estado, bem como a forma de cumprir as obrigações fiscais;
- Reembolso de IVA a Empresas exportadoras;
- Declaração **Modelo 1 do IMI**, que poderá ser preenchida offline;
- possibilidade de **liquidação de IMT e Imposto do Selo** para mais negócios e factos tributários;
- possibilidade de emissão electrónica da **caderneta predial rústica** de base cadastral com mapa parcelar em folha anexa.

## Taxas de derrama a pagar em 2009

*Ofício-Circulado n.º 20134, de 12 de Fevereiro de 2009, da Direcção de Serviços do IRC*

Já foram divulgadas as taxas de derrama referentes a 2008, para pagamento em 2009, no Continente e nas Regiões Autónomas. Este Imposto apenas vai subir para as Empresas com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 euros do concelho da Covilhã (Castelo Branco). Pelo contrário, irá descer para as Empresas de 36 concelhos (em 11 dos quais apenas para as Empresas com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 euros) e manter-se para as restantes.

## Apoios ao investimento nos Açores

*Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março*

O Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) foi alterado em Março, aplicando-se as modificações aos projectos de investimento que já tenham sido apresentados. Estes apoios visam facilitar o investimento privado que contribua para o desenvolvimento da região, nomeadamente para o fortalecimento e modernização da economia regional e a diversificação da oferta de bens e serviços, e privilegiam iniciativas inovadoras que contribuam para a igualdade de oportunidades, protecção ambiental, ordenamento do território, valorização dos recursos endógenos, fixação das populações e criação de emprego.

Saiba mais em <http://corp.millenniumbcp.pt>, na Área de Informação e Gestão/Informação Jurídica

**Fonte: LexPoint, Lda © 2009 - Todos os direitos reservados**

[topo](#) ↑

- |                            |   |                                       |  |
|----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| <a href="#">» Início</a>   | <a href="#">» Produtos e Serviços</a>           | <a href="#">» Agenda Fiscal</a>       | <a href="#">» Mercados Financeiros</a>     |
| <a href="#">» Destaque</a> | <a href="#">» Internet e Canais Automáticos</a> | <a href="#">» Actualidades Legais</a> | <a href="#">» Oportunidades de Negócio</a> |

## Mercados Financeiros

A aceleração do ritmo de degradação dos indicadores de actividade e da situação financeira das principais economias mundiais contribuíram decisivamente para este sentimento negativo. Em particular, a total ausência de sinais de estabilização do sector imobiliário dos EUA e da China e a pronunciada queda do emprego que continua a assolar a generalidade dos países, tornam muito difícil o início do processo de recuperação à escala global. Apesar da estabilização dos preços das commodities, persistem pressões descendentes sobre a inflação por via da forte contracção da procura agregada. Assim, os riscos de deflação continuam latentes. Neste contexto, os bancos centrais prosseguiram com a política de redução drástica das taxas de juro. Em Março, o BCE e o Banco de Inglaterra reduziram as suas taxas de referência em 50 p.b., respectivamente para 1,50% e 0,50%.

As taxas de juro de curto prazo mantiveram a trajectória de queda em consonância com a evolução das taxas directoras. Na zona do euro, as taxas Euribor encontram-se abaixo dos 2% para todos os prazos (até doze meses).

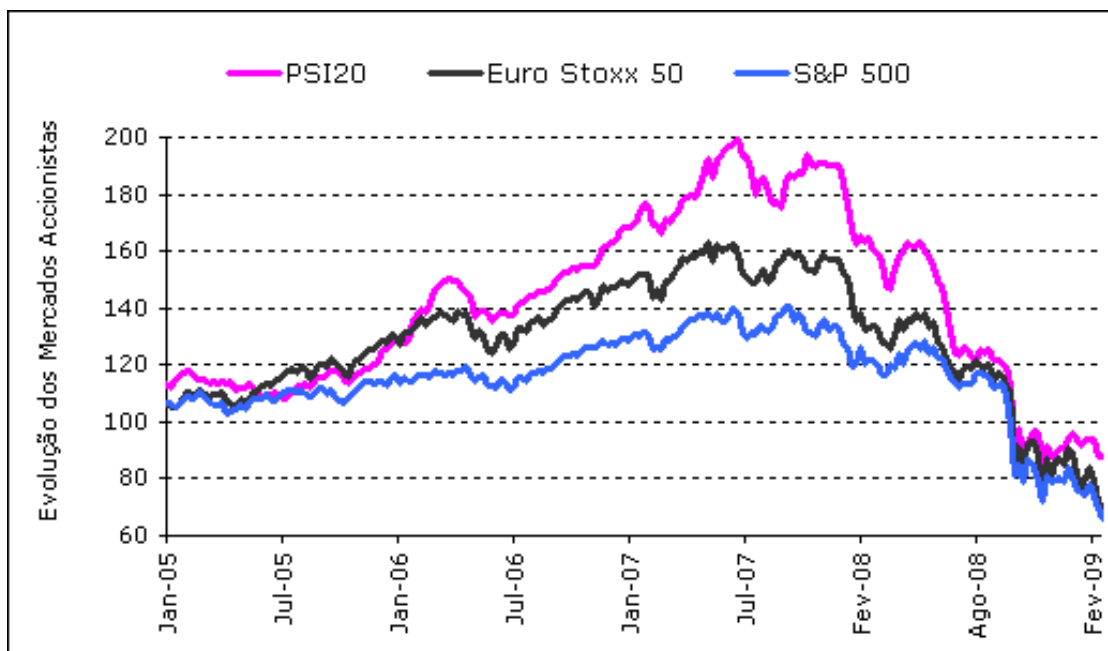
No plano cambial, destaca-se a inversão da tendência de apreciação do iene, num contexto de relativa estabilidade da cotação do euro contra o dólar. As moedas das economias do leste europeu permanecem pressionadas pelas dificuldades financeiras da região.

Os mercados bolsistas mantiveram o sentimento negativo do início do ano, tendo as perdas no mês de Fevereiro rondado os 10% - maior quebra desde Outubro passado. Quanto ao índice nacional, este não escapou ao movimento negativo, mas apresentou uma perda menos acentuada de 6,8%.

Apesar de terem sido apresentados vários planos e medidas para limitar os efeitos da crise na economia e no sector financeiro, os investidores revelaram um grande pessimismo quanto ao seu sucesso. Depois do Secretário do Tesouro norte-americano, Geithner, ter apresentado um plano para resgatar o sector financeiro (até 2 triliões

de dólares), Bernanke, presidente da Fed, veio afirmar que não será necessário nacionalizar os Bancos norte-americanos. O plano proposto por Barack Obama acabou por ser aprovado pelo Congresso, tendo o seu valor sido cifrado nos \$787bn. O Presidente dos EUA apresentou também um plano no valor total de \$275bn que visa estabilizar o sector imobiliário.

O Citigroup e a AIG (que apresentou o seu maior prejuízo de sempre) receberam novas ajudas por parte do Tesouro norte-americano. O Tesouro irá converter \$25bn de acções preferenciais do Citigroup em acções ordinárias, passando a deter uma participação de 36% no banco. Na Europa, o HSBC anunciou que irá fazer um aumento de capital de £12.5bn, após ter apresentado resultados decepcionantes.



Fonte: Research Mercados Financeiros (MIB)e Bloomberg

[topo](#) ↑

- » [Início](#)
- » [Produtos e Serviços](#)
- » [Agenda Fiscal](#)
- » [Mercados Financeiros](#)
- » [Destaque](#)
- » [Internet e Canais Automáticos](#)
- » [Actualidades Legais](#)
- » [Oportunidades de Negócio](#)

## Oportunidades de Negócio

**Ref. OA-02/PC1:** Empresa Francesa procura, para parceria comercial, fabricantes de embalagens de plástico (bidões, frascos) para as indústrias cosmética, farmacêutica, química, alimentar, entre outras.

**Ref. OA-02/PC2:** Agência imobiliária de imóveis e outros bens de prestígio (castelos, vinhedos) na região de Bordéus vende várias propriedades vinícolas de AOC, com superfícies e preços diferentes. Procura investidores estrangeiros, nomeadamente grupos de Empresas, profissionais do vinho, fundos de pensões para investir nos vinhedos da região de Bordéus

**Ref. OA-02/PC5:** Empresa Francesa especializada em colas industriais procura parceiros para a distribuição dos seus produtos no mercado português. Essas colas são utilizadas por uma diversidade de sectores de actividade: artes gráficas, transformação do papel, acondicionamento/embalagem, indústrias diversas como têxtil, perfumaria/cosmética, electrónica e automóvel, madeiras, assim como obras públicas.

**Ref. OA-02/PC6:** Empresa Francesa especializada no apoio às Empresas (formação, consultoria, estudos de mercado...) estabeleceu uma base de dados completa de potenciais fornecedores em cimento de variedades e preços diferentes. Se é uma Empresa de construção e obras públicas, um importador de cimento ou um grossista em materiais de construção, esta Empresa poderá ajudá-la no acesso ao fornecedor que garantirá o produto mais adequado às suas necessidades nas melhores condições: preço, qualidade e prazo.

**Ref. OA-02/PC7:** Empresa Francesa especializada na erradicação dos problemas de ar viciado e humidade (condensação), em habitações e outras instalações, através de sistemas fáceis de instalar, procura

em Portugal representantes para a distribuição dos seus produtos no mercado nacional onde já conta com numerosos Clientes tanto instaladores como particulares.

Para mais informações, por favor consulte a respectiva Câmara de Comércio:

### CCPH - Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa

Av. da Liberdade, 9 - 7º  
1250-139 Lisboa  
Telefones: 351 213 241 990 Fax: 351 213 424 881  
Site: [www.cciif.pt](http://www.cciif.pt)

Fonte: Direcção de Marketing de Empresas

[topo](#) ↑

» [Início](#)      » [Produtos e Serviços](#)      » [Agenda Fiscal](#)      » [Mercados Financeiros](#)  
» [Destaque](#)      » [Internet e Canais Automáticos](#)      » [Actualidades Legais](#)      » [Oportunidades de Negócio](#)

#### Subscrever/Cancelar

Para deixar de receber esta Newsletter por favor envie um e-mail para [empresas@millenniumbcp.pt](mailto:empresas@millenniumbcp.pt) com o Assunto / Subject "**Cancelar**". Se desejar voltar a receber a Newsletter, envie um e-mail com o Assunto / Subject "**Subscrever**" para o mesmo endereço.

» [Início](#)      » [Produtos e Serviços](#)      » [Agenda Fiscal](#)      » [Mercados Financeiros](#)  
» [Destaque](#)      » [Internet e Canais Automáticos](#)      » [Actualidades Legais](#)      » [Oportunidades de Negócio](#)

#### Disclosure

1 - O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP") é um intermediário financeiro registado e supervisionado pela CMVM - Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e encontra-se autorizado por esta entidade ao exercício de actividades de intermediação financeira.

2- O BCP procede à divulgação de relatórios de análise financeira ou qualquer outra informação em que se formule, directa ou indirectamente, uma recomendação ou sugestão de investimento ou desinvestimento sobre um emitente de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros e que se destinem a canais de distribuição ou ao público ("recomendações de investimento"). As recomendações de investimento divulgadas pelo BCP são elaboradas e previamente publicadas pela(s) entidade(s) seguinte(s): Banco Millennium bcp Investimento, S. A., uma subsidiária do BCP, também designada por Millennium investment banking ("Mib"). O BCP não divulga recomendações de investimento sem que as mesmas tenham sido previamente publicadas ou divulgadas pelos seus autores.

3- O BCP, tem por norma, não efectuar qualquer alteração substancial às recomendações de investimento elaboradas pela(s) entidade(s) referida(s) em 2. Caso o BCP, por qualquer circunstância, proceda à sua alteração, designadamente através de rectificação ao sentido original da recomendação de investimento, efectuará referência ao facto e cumprirá com todos os deveres de informação expressos na legislação em vigor em Portugal, nomeadamente as disposições do Código dos Valores Mobiliários relacionadas com recomendações de investimento.

4- A informação divulgada pelo BCP relacionada com recomendações de investimento e desde que sejam elaboradas pela(s) entidade(s) referida(s) em 2, são publicadas no sítio da internet do BCP em: Newsletters Empresas. A Newsletter de Empresas, é efectuada e remetida com periodicidade mensal via e-mail para os Clientes do [millenniumbcp.pt/empresas](http://millenniumbcp.pt/empresas) seleccionados. Todas as recomendações aqui apresentadas encontram-se devidamente identificadas pela Entidade responsável da sua divulgação - Banco Millennium bcp Investimento, S.A. (Mib).

#### Disclaimer

A informação aqui apresentada tem carácter meramente informativo e particular, sendo divulgada aos seus destinatários, como mera ferramenta auxiliar, não devendo, nem podendo, desencadear ou justificar qualquer acção ou omissão, nem sustentar qualquer operação, nem ainda substituir qualquer julgamento próprio

dos seus destinatários, sendo estes, por isso, inteiramente responsáveis pelos actos e omissões que pratiquem. Assim, e apesar de considerar que o conjunto de informações contidas neste documento foi obtido junto de fontes consideradas fiáveis, nada obsta que aquelas possam, a qualquer momento e sem aviso prévio, ser alteradas pelo BCP. Não pode, nem deve, pois, o BCP, garantir a exactidão, veracidade, validade e actualidade do conteúdo informativo que compõe este documento, pelo que o mesmo deverá ser sempre devidamente analisado, avaliado e atestado pelos respectivos destinatários. O BCP rejeita, assim, a responsabilidade por quaisquer eventuais danos ou prejuízos resultantes, directa ou indirectamente da utilização da informação referida neste documento, independentemente da forma ou natureza que possam vir a revestir. A reprodução total ou parcial deste documento não é permitida sem autorização prévia. Os dados relativos aos destinatários que constam da nossa lista de distribuição destinam-se apenas ao envio dos nossos produtos, não sendo susceptíveis de conhecimento de terceiros.



*BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. Sociedade Aberta. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882. Capital Social integralmente realizado: 4.694.600.000 Euros.*